



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA ARAÚJO

**A PELEJA DA DISCIPLINA DE SOCIOLOGIA: A FLEXIBILIZAÇÃO DA
SOCIOLOGIA ENQUANTO DISCIPLINA NO CURRÍCULO DE PERNAMBUCO**

RECIFE

2021

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

**A PELEJA DA DISCIPLINA DE SOCIOLOGIA: A FLEXIBILIZAÇÃO DA SOCIOLOGIA
ENQUANTO DISCIPLINA NO CURRÍCULO DE PERNAMBUCO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como parte dos requisitos para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Sociais pela Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE.

Orientadora: Júlia Figueredo Benzaquen

RECIFE

2021

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal Rural de Pernambuco
Sistema Integrado de Bibliotecas
Gerada automaticamente, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

A663p

Araújo, Antônio Henrique da Silva

A PELEJA DA DISCIPLINA DE SOCIOLOGIA: A FLEXIBILIZAÇÃO DA SOCIOLOGIA ENQUANTO DISCIPLINA NO CURRÍCULO DE PERNAMBUCO / Antônio Henrique da Silva Araújo. - 2021.
20 f. : il.

Orientadora: Julia Figueredo Benzaquen.
Inclui referências.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal Rural de Pernambuco, Bacharelado em Ciências Sociais, Recife, 2021.

1. BNCC. 2. Ensino de Sociologia . 3. Políticas Curriculares . I. Benzaquen, Julia Figueredo, orient. II. Título

CDD 300

A PELEJA DA DISCIPLINA DE SOCIOLOGIA: A FLEXIBILIZAÇÃO DA SOCIOLOGIA ENQUANTO DISCIPLINA NO CURRÍCULO DE PERNAMBUCO

Antônio Henrique da S. Araújo¹

RESUMO

O presente artigo busca apontar um debate sobre o ensino da Sociologia no Brasil, de acordo com as teorias, métodos e conceitos sociológicos. É necessária a produção bibliográfica para fomentar o debate e subsidiar pesquisadores e docentes do ensino da sociologia no que tange o processo de implantação dessa normativa. Para compreender esse processo, é fundamental analisar as Lei 11.684, de 02 de junho de 2008, altera o art. 36 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece e torna obrigatória a inclusão das disciplinas de Filosofia e a Sociologia nos currículos do ensino médio, a Lei 13.415, promulgada em 13 de fevereiro de 2017, que consolida a proposta da MP 746 de 2016, mais conhecida como a MP da reforma do ensino médio. Em 14 de dezembro de 2018, foi homologada pelo Ministério da Educação a Base Nacional Comum Curricular – (BNCC) do Ensino Médio. Esse documento de caráter normativo definiu o conjunto de aprendizagens essenciais que devem ser desenvolvidas com base nos conhecimentos, competências e habilidades. No âmbito da organização curricular, a BNCC aponta como sendo fundamental a flexibilidade e o caráter obrigatório desse princípio.

Palavras chave: BNCC, Ensino de Sociologia, políticas curriculares.

¹ Bacharelado do curso de Ciências Sociais da UFRPE.

SUMMARY

The realization of a research such as this seeks to raise a debate about the teaching of Sociology in Brazil, according to the theories, methods and sociological concepts. It is necessary to make the bibliographic production to foster the debate and subsidize researchers and professors of sociology teaching with regard to the process of implementation of this regulation. To understand this process, it is essential to analyze Law 11,684 of June 2, 2008, amendments article 36 of Law 9,394 of December 20, 1996, which establishes and makes mandatory the inclusion of disciplines of Philosophy and Sociology in high school curricula, Law 13,415, promulgated on February 13, 2017, which consolidates the proposal of MP 746 of 2016, better known as the MP of high school reform. On December 14, 2018, the Ministry of Education approved the National Common Curriculum Base (BNCC) of high school. This normative document defined the set of essential learnings that should be developed based on knowledge, skills and skills. Within the scope of the curricular organization, the BNCC points out as being fundamental the flexibility and the mandatory character of this principle.

Keywords: BNCC, Sociology Teaching, curriculum policies.

INTRODUÇÃO

Com o advento da Base Nacional Comum Curricular – (BNCC)² do Ensino Médio e a flexibilização da Sociologia como disciplina no ensino básico em Pernambuco. A elaboração de um artigo como este busca rememorar um debate sobre o ensino da Sociologia no Brasil, de acordo com as teorias, métodos e conceitos sociológicos.

Em 14 de dezembro de 2018, foi homologada pelo Ministério da Educação a BNCC do Ensino Médio. Esse documento de caráter normativo definiu o conjunto de aprendizagens essenciais que devem ser desenvolvidas com base nos conhecimentos, competências e habilidades. No âmbito da organização curricular, a BNCC (2018) aponta como sendo fundamental o caráter obrigatório do princípio da flexibilização. Portanto, com essa flexibilidade, é frisado no documento a necessidade de descaracterizar a centralidade da disciplina nos currículos e substituí-las por perspectivas universais.

² BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Base nacional comum curricular -Ensino Médio. Brasília: MEC, p. 7-22 e 547-566, 2018. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal_sit e.pdf

O processo de elaboração da BNCC do ensino médio, se deu a partir de intensos debates e perspectivas distintas. O Professor Henrique Neto e a Professora Ileizi Fiorelli, em artigo publicado descrevem da seguinte forma esse processo de elaboração:

Foi uma ação decorrente da necessidade de cumprir as legislações vigentes, tais como a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) de 1996 e o Plano Nacional de Educação (PNE) de 2014. Além disso, houve uma mobilização do “Movimento Todos pela Educação” e do “Movimento pela Base”, iniciativa de setores sociais da sociedade civil, especialmente, das fundações ligadas ao setor financeiro, de empresas privadas e empresários, além de educadores e outras organizações não governamentais. Algumas associações de pesquisas e pesquisadores do campo da educação, tais como Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Educação (ANPED), posicionaram-se contrárias à elaboração de uma Base Nacional Comum e/ou ao método de elaboração desde a formação das primeiras equipes de especialistas em 2013 e 2014 (SILVA et al, 2015; MICHETTI, 2020). Apesar dos acirrados debates e da instabilidade política do Brasil, desde as primeiras movimentações pelo golpe jurídico e midiático que culminou no impeachment da presidenta Dilma Rousseff, em 2016, os trabalhos de feitura da BNCC foram concluídos em dezembro de 2018. Entretanto, esse curto período foi marcado por três fases distintas, a saber: a) a fase de consolidação da ideia de Educação Básica abrangente, da Educação Infantil ao Ensino Médio e dos direitos da aprendizagem (2012 A 2014); b) a fase da conciliação entre as perspectivas dos direitos da aprendizagem e das matrizes de conteúdos elaboradas no sistema de avaliação em larga escola (2015 e 2016) e posterior rompimento do debate nacional junto da reforma do Ensino Médio (2016 a 2017); c) a fase de finalização da BNCC, especialmente a parte do Ensino Médio (2017 – 2018)³.

O documento de caráter normativo descaracteriza a centralidade da disciplina de Sociologia, essa flexibilização é em decorrência da composição entre as áreas das Ciências Humanas e Sociais Aplicadas – Integrada por Filosofia, Geografia, História e Sociologia.

A BNCC, no que se refere ao Ensino Médio dentro da área das Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, propõe que os estudantes desenvolvam a capacidade de estabelecer diálogos. Por isso, as habilidades são relativas ao domínio de conceitos e metodologias próprias dessa área. Portanto, mesmo que outras disciplinas das Ciências Humanas tratem de fenômenos sociais, a Sociologia tem especificidades que a tornam insubstituível no Ensino Médio. Os diversos métodos e conhecimentos ensinados são o resultado de teorias, conceitos e

³ SILVA, Ileizi L. F.; ALVES NETO, H. E. O processo de elaboração da base nacional comum curricular (BNCC) no Brasil e a Sociologia (2014 a 2018). Revista Espaço do Currículo, v.13, p. 262 – 283, 2020.

perspectivas compreendidos de formas específicas e diferente dos métodos utilizados nas demais disciplinas.

É função das Ciências Humanas e Sociais Aplicadas estarem organizadas de modo a problematizar áreas fundamentais à formação do estudante. É importante que exista o diálogo da Sociologia com as demais Ciências, desde que não distorça o caráter metodológico – científico da Sociologia. Como afirmado, essa prática do ensino de Sociologia, quando fragmentada no interior das demais disciplinas, pode comprometer ou descaracterizar o ensino da Sociologia.

A Lei 11.684, de 02 de junho de 2008, altera o art. 36 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996⁴, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e torna obrigatória a inclusão das disciplinas de Filosofia e a Sociologia nos currículos do ensino médio. A promulgação da Lei 11.684, preservava o caráter metodológico – teórico – científico do exercício da disciplina em sala de aula. Contudo, é necessário analisar a proposta da BNCC e, tomando como referência a Lei 11.684, de 02 de junho de 2008, para identificar as possíveis lacunas deixadas quando a disciplina de Sociologia deixou de ser obrigatória nos currículos do Ensino Médio.

As práticas de ensino e conteúdos curriculares, são importantes para compreender os elementos que compõem a prática escolar e seus saberes. A construção da seleção dos conteúdos curriculares, as articulações entre a pesquisa e ensino, a produção do material didático, a organização escolar e as legislações desenvolvidas para a aplicação e efetivação do Ensino de Sociologia são fundamentais para analisar e compreender as consequências dessa prática de Ensino e a formação desse alunado.

Contudo, a formulação da BNCC (2018) do ensino médio acarretou a flexibilização da disciplina de Sociologia, abrindo entre outros precedente a possibilidade de profissionais de outras áreas do conhecimento ministrarem a disciplina respaldados pela normativa.

A Sociologia, ao abordar a sociedade contemporânea em suas múltiplas dimensões (social, econômica, política, cultural), contribui para que o aluno compreenda melhor as instituições e as relações sociais, o que é essencial para sua inserção no mundo do trabalho, assim como, também, dotar os estudantes de uma maior consciência de seus direitos e deveres enquanto cidadãos.

O conhecimento sociológico é um instrumento de emancipação social, pois auxilia o estudante a reconhecer o seu papel em sociedade, assim como desperta a necessidade de fala,

⁴ LDB: Lei de diretrizes e bases da educação nacional. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017. p 26.

compreendendo as disputas pelas definições de “verdades”. Temas como movimentos sociais, cidadania, desigualdade social, Estado e Políticas Públicas, tratados à luz dos conhecimentos sociológicos, são fundamentais no Ensino Médio para o desenvolvimento da valorização do bem comum e da coletividade, sendo importantes para a emancipação social dos jovens.

Contudo, longe de admitir-se uma sobreposição dos estudos sociais aos processos de formação voltados para o mercado de trabalho (conforme alguns discursos no cenário político e social brasileiro atual declaram e fomentam perpassados pela institucionalização do funcionamento da máquina pública), a sociologia pode contribuir para o fortalecimento de ascensão do pensamento crítico como uma produção sustentável e consubstanciada pela pertinência no contexto de “progresso” brasileiro, ao mesmo tempo em que se coloca enquanto um processo de questionamento, de reivindicação e de reelaboração desse mesmo conceito de progresso.

A luta pela inclusão da disciplina de sociologia nos currículos escolares, a qual, em última análise, é uma luta pelo reconhecimento de um determinado campo do conhecimento, bem como uma forma de afirmar-se no campo educacional, tem um importante papel na identificação das determinações sociais, políticas e culturais que condicionam a definição da sociologia, tanto no plano social mais amplo como no âmbito do próprio espaço escolar, identificando os conflitos a eles inerentes e possibilitando, por isso, a construção de um espaço mais democrático na construção das práticas educacionais.

Nesse sentido, é possível dizer que, em um contexto de configuração social e política, os direitos e deveres se observam de forma sobreposta ao caráter da democracia, cenário em que os direitos estão relegados em segundo plano em detrimento de deveres. Por exemplo, a sociologia pode conduzir reflexões interessantes para pensar os processos de identificação dos sujeitos com os campos de configuração cultural, os quais assimilam a história de constituição do país enquanto comunidade nacional, bem como a história de si mesmo enquanto sujeitos que pertencem a grupos culturais específicos em comunidades pertencentes ao cenário brasileiro.

De acordo com esse cenário, faz-se necessário pesquisar os efeitos desse novo currículo de Sociologia, mobilizado pela BNCC, no desenvolvimento da prática docente. O papel da comunidade escolar, formada pela tríade escola – currículo – aluno, torna-se contundente para pensar os aspectos de observância e como o cenário social, político e pedagógico é conformado com as necessidades de um novo tempo que, da mesma forma em

que se coloca enquanto urgente, também provoca temores no que diz respeito à retirada de condições de valorização, tanto para profissionais da educação, em específico para professores, quanto para estudantes, os quais são sujeitos participantes ativos e diretos da construção do conhecimento e do saber.

A pesquisa é de caráter exploratório, por se tratar de um tema ainda pouco estudado e bastante recente. A BNCC do ensino médio foi promulgada em dezembro de 2018. Portanto, a produção acadêmica abordando os resultados desde a sua aplicação ainda são muito tímidos. Rememorar as fontes e buscar uma maior familiaridade com o objeto de estudo é fundamental para identificar possíveis lacunas que existiram dentro do processo de sua formulação, dado em vista o pouco tempo de sua elaboração. Desta forma, esta pesquisa se caracteriza enquanto um estudo bibliográfico (GIL, 2002) de uma abordagem qualitativa (SEVERINO, 2002) e descritiva.

Desse modo, a importância de investigar como a formação específica em sociologia é pertinente para o próprio campo de conhecimento da sociologia, não apenas reverbera o pensamento em torno do que é a sociologia, no que diz respeito ao seu núcleo de conhecimento, mas também qual é a pauta promovida no contexto de realidade brasileira de tempos hodiernos, visto que não apenas se compreende a sociologia enquanto conhecimento que é traduzido no espaço escolar, mas também como aquele que é articulado na composição da política brasileira, acentuando, de igual maneira, a consolidação da proposição pedagógica e escolar enquanto prática educativa e de ensino, que se faz a partir, para e com o currículo.

A PELEJA DA DISCIPLINA DE SOCIOLOGIA E A BUSCA PELO RECONHECIMENTO

Em meados do século XIX, houveram as primeiras tentativas de realizar um debate sobre o ensino de Sociologia no Brasil. Todavia, era algo muito incipiente, desenvolvido pelo Ministro da Instrução Pública Correios e Telégrafos Benjamim Constant, essa reforma restringia apenas ao Distrito Federal e o currículo da Escola Dom Pedro II. De acordo com Lobato e Oliveira

A Sociologia teve início no Brasil a partir das décadas de 1920 e 1930, quando os pesquisadores buscavam uma compreensão a partir da formação das sociedades locais pesquisando vários temas para essa compreensão. Assim, os pesquisadores retornaram para pesquisa referente à escravidão e a abolição, pesquisas sobre índios e negros e a emigração dessas populações. Compreender esses assuntos

tornou-se fundamental, pois buscava entender a formação dessa sociedade, formação da cidadania, da consciência e das relações de trabalho.

De acordo com Fernandes (1976), “a sociologia foi recebida, no Brasil, como novidade intelectual, simultaneamente á sua criação na sociedade europeia”. Os assuntos abordados por essa ciência nos anos seguintes voltaram separa as pesquisas com as classes trabalhadoras e tudo que emergia em volta dela, como: empregados e empregadores, salários, jornada de trabalho, entre outros. Somente depois dos anos 60 podemos observar uma preocupação maior com o processo de industrialização que se desenvolvia e o fortalecimento de discussões sociológicas abordando estudos as novas dificuldades que surgiam com esse processo industrial. Desde o processo de industrialização podemos perceber a fragilidade da sociologia após ser banida devido ao golpe militar e ser estudada como uma disciplina facultativa sendo presente em poucas instituições, somente em 2009 que passou a ser uma disciplina obrigatória. Partimos desde a colonização, até chegarmos à década de 1930, com a formação dos primeiros sociólogos, sendo eles Gilberto Freyre, Sergio Buarque de Holanda, Roberto da Mata, Darcy Ribeiro, Florestan Fernandes, entre outros. Que desenvolveram interpretações para a realidade brasileira, era um momento de transformações históricas em todo o mundo: a segunda guerra mundial deixa marcas na sociologia em geral e também no pensamento que vinha se desenvolvendo no Brasil, sendo um desses a não aceitação da sociologia como disciplina acadêmica⁵.

É importante destacar o caráter elitista da disciplina de Sociologia, e a forte influência positivista de Auguste Comte. Contudo, a Sociologia é vista como uma Ciência mais complexa e, portanto, seus estudos ficavam para os últimos anos do Ensino Básico. O autor Amurabi Oliveira, aponta algumas características quando se trata da Sociologia em quanto Ciência e a sua relação com as Ciências Humanas

A Sociologia é uma ciência bastante recente se comparada a outras do campo das Ciências Humanas, remetendo ao século XIX, ainda que possamos pensar a existência de precursores da Sociologia, como nos aponta Durkheim (2008 [1892]) ao se referir a Rousseau e a Montesquieu. Todavia, como nos pontua Giddens (1991), a Sociologia como ciência que estuda a sociedade, o que é uma característica de toda e qualquer teoria social, debruçar-se-ia exclusivamente sobre as sociedades modernas, suas mudanças e características sócio-ontológicas, ainda que não estejamos compreendendo aqui esses aspectos em termos meramente cronológicos, o que reafirma seu caráter inovador⁶.

Ainda nas primeiras décadas do século XX, tivemos outras reformas: a Reforma Rocha Vaz de 1925 e, a Reforma de Francisco Campos de 1931, tentativas de institucionalizar o Ensino de Sociologia. A inserção da disciplina de Sociologia na Educação Básica estava atrelada ao projeto de modernidade da época. Um projeto criado pela elite e para a elite local. É importante destacar que o ensino de Sociologia na Educação Básica no Brasil, vai estar sempre associado as questões políticas que atravessa o país. Em momentos políticos com uma

⁵Lobato, Melo de Luana. Oliveira, Daniel Carlos dos Santos. O surgimento da Sociologia no Brasil: Um estudo sobre os obstáculos e as contribuições de Florestan Fernandes. Revista Alteridade. v. 1, n 2 (2018), pp. 2 – 3.

⁶Oliveira, Amurabi Revisitando a história do ensino de Sociologia na Educação Básica Acta Scientiarum. Education, vol. 35, núm. 2, julio-diciembre, 2013, pp. 179 Universidade Estadual de Maringá Paraná, Brasil

certa abertura progressista e democrática, a disciplina de Sociologia se mostra mais aberta e sensível as questões sociais.

Durante os períodos dos regimes autoritários, e principalmente, no que corresponde o período da ditadura empresarial – militar de 1964 no Brasil. Com a supressão dos direitos civis, o quadro de reformas na Educação brasileira vai se acentuar. A lógica do ensino no Brasil se volta para atender a demanda do mercado. O projeto tecnicista é difundido em larga escala nas escolas brasileiras, e o projeto nacional de Educação se volta completamente para a formação de profissionais técnicos habilitados para suprir a necessidade das empresas brasileiras.

Contudo, mesmo com a supressão da disciplina de Sociologia no ensino básicos, é observado um certo crescimento na procura no âmbito do ensino superior. Na medida em que o regime ditatorial empresarial – militar de 1964, vai perdendo forças, movimentos sociais antagônicos a ditadura de 1964, reivindica uma maior abertura política. O curso de Ciências Sociais vai crescendo nas universidades públicas pelo país a fora. Mesmo que ainda de forma muito tímida, mas, as Ciências Sociais avançam, ganhando espaço na área da Educação.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988⁷, a constituição cidadã como ficou conhecida, foram fincados os marcos democráticos do país. Fruto de intensas manifestações políticas, seja elas no âmbito popular ou institucional. A elaboração e a promulgação da Carta Magna direcionar o país para uma nova perspectiva, principalmente, em relação aos direitos fundamentais. Neste momento o país caminha para um importante movimento de abertura política e sacramentando os vinte e um anos de regime autoritário da ditadura empresarial – militar de 1964.

No Título VIII – Da ordem social, em seu capítulo III – da Educação, da Cultura e do Desporto, temos na seção I, um tópico sobre as bases da organização do projeto educacional brasileiro. A Constituição Federal em seu Art. 205, aponta importantes diretrizes para a Educação no país

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho⁸.

⁷BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. 4. Ed. São Paulo: Saraiva, 1990.

⁸ BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. pp. 123. 4. Ed. São Paulo: Saraiva, 1990.

A Constituição Federal de 1988, foi um passo bastante importante para estabelecer e consolidar direitos e deveres que tinha sido suprimido com a ditadura empresarial – militar de 1964, no Brasil. Todavia, no que tange a área da Educação, era necessário a elaboração de um conjunto de leis que abordasse todo o conjunto da Educação no Brasil. Desde os primeiros anos, com a entrada da criança na escola, até a sua chegada nas universidades. Seja esse modelo educacional no âmbito do público ou do privado. Nas escolas Municipais ou Estadual, no ensino técnico ou profissionalizante.

Isso só aconteceria em 1996, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996⁹. Podemos dizer que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional é uma espécie de Carta Magna da Educação brasileira. O projeto aprovado trata da Educação em todas as suas etapas, define metas, projetos e ações relacionadas a toda comunidade escolar. A espinha dorsal do projeto de Educação no Brasil, foi efetiva a partir de intensos debates, e ainda hoje é objeto de desejo de grupos econômicos que desejam privatizar a fatia da educação no país.

No que se refere ao ensino de Sociologia, a Lei nº 9.394/96 dispõe:

Art. 36. O currículo do ensino médio observará o disposto na Seção I deste Capítulo e as seguintes diretrizes:

(...)

§ 1º Os conteúdos, as metodologias e as formas de avaliação serão organizados de tal forma que ao final do ensino médio o educando demonstre:

(...)

III - domínio dos conhecimentos de Filosofia e de Sociologia necessários ao exercício da cidadania¹⁰.

A Lei nº 9.394/96, não determina a obrigatoriedade da disciplina de Sociologia, ela aponta a penas que se faz necessário o domínio dos conhecimentos de Filosofia e Sociologia para o pleno exercício da cidadania. Para um documento com a importância da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, seria fundamental que esse documento tivesse um caráter mais objetivo em relação as disciplinas das Ciências Sociais. É importante ressaltar que neste momento o Brasil encontrava-se em uma certa estabilidade política e econômica. E tinha na presidência da República um Sociólogo: Fernando Henrique Cardoso.

Só em 2008, no segundo mandato do Presidente Luiz Inácio “Lula” da Silva, com o país avançando, mesmo que ainda de forma muito tímida nas questões sociais, essa timidez não tira a importância das conquistas sociais. É evidente alguns avanços na Educação, um bom exemplo

⁹ BRASIL. LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educacional. Lei 9394/96

¹⁰BRASIL. LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educacional. Lei 9394/96

disso é a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB em janeiro de 2007 e em 16 de julho de 2008 foi sancionada a lei nº 11.738, que instituiu o piso salarial para os profissionais do magistério público da educação básica.

E ainda dentro desses debates e avanços que houveram no Brasil nas primeiras décadas do Século XXI, em junho de 2008, entrou em vigor a Lei 11.684. Quem em seu Capítulo IV, tornava obrigatório o ensino de Filosofia e Sociologia em todas as séries do ensino médio. Ou seja, as disciplinas de Filosofia e Sociologia, entrariam de fato e de direito para o currículo escolar.

O período de ouro das disciplinas de Filosofia e Sociologia, estavam com seus dias contados. Com a efetivação do golpe jurídico – midiático em 2016, contra a presidenta Dilma Rousseff. Inicia-se a era Michel Temer e como o Ministro da Educação Mendonça Filho (DEM), a serviço dos grupos e fundações trataram de findar com o incipiente modelo de brasileira. A reformulação da Educação no país iniciou com a Medida Provisória 746/16 que logo foi sancionada e virou a Lei 13415/17, que ficou conhecida como a Lei do novo ensino médio.

Mais uma vez com a pressão das fundações, foi reformulado o projeto de BNCC para o ensino médio e atendendo os interesses dos grupos econômicos, a Lei nº 13.415/2017 alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e estabeleceu mudanças na estrutura do ensino médio no Brasil.

A SOCIOLOGIA NA ESCOLA: O PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DA BNCC NO BRASIL

O Brasil, nos últimos anos, vem realizando importantes debates sobre seu currículo escolar. Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, foram fincadas as bases para a elaboração da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Essa Lei 9.394 significa o marco fundante do currículo escolar brasileiro em todas as suas etapas (da educação infantil até o ensino médio). Sendo assim, é possível dizer que, no período de redemocratização do país, a LDB se tornou uma oportunidade de garantia dos direitos da educação quando comparada àqueles que já eram fincados constitucionalmente no ensejo de tornar democrática a educação escolar brasileira.

No contexto de organização administrativa da escola, a LDB compreende também aspectos em torno do papel profissional docente, da configuração curricular, do papel e da função social da escola, bem como do funcionamento pedagógico.

Apesar de ser possível observar, desde o ano de 2008, a obrigatoriedade da inserção de sociologia nos currículos de ensino médio, com a Lei 11.684/2008, ainda se encontra no contexto de reformas, modificações e crise do modelo tradicional de educação, a implicação de enormes dificuldades para a consolidação da Sociologia no contexto da prática docente e pedagógica na escola.

Isso porque, nos últimos anos, foi possível observar a (re)configuração do cenário político brasileiro que, com bases e parâmetros oficiais parcialmente consolidados, oscila entre a democracia nacional e a perpetuação de restrições de sua praticabilidade quando não se possibilita, por exemplo, na prática, aspectos ou não de valorização democrática, como agenciamento legal e governamental. Essa configuração do cenário político e social brasileiros nos últimos anos incita reflexões em torno do papel de formação de profissionais da educação e, mais especificamente, de professores que trabalham com as áreas de ciências humanas e sociais.

Sendo assim, a comunidade escolar contribui como fonte para a provocação de reflexões em torno do papel social da escola, da função sócio-cultural do professor e de como a disciplina de sociologia se coaduna com as insurgências demandas pela atual realidade no espaço pedagógico e escolar.

Destarte, não apenas o campo de formação discente se encontra com possibilidade de prejuízo no contexto do trabalho pedagógico realizado na escola, no que diz respeito às questões sociais e culturais, como também o contexto de desenvolvimento e de formação docente conduz para um caminho nevrálgico que possibilita o desmonte deste enquanto profissional da educação e da sociologia enquanto uma disciplina escolar.

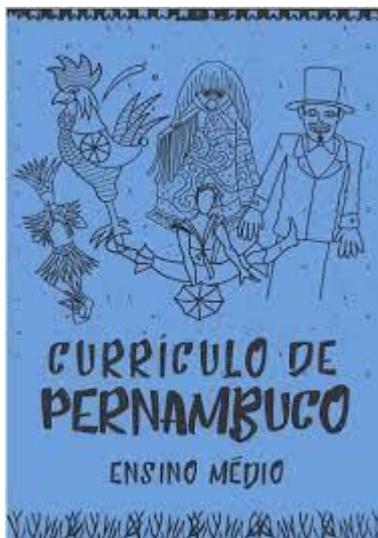
Mas que não está apenas compreendida àquela traduzida nos espaços escolares, mas também como um campo de conhecimento restrito aos atributos da academia universitária, retirando, assim, do campo da realidade a importância de reverberação da sociologia enquanto área de conhecimento pertinente para as reflexões em torno da (des)construção de desigualdades sociais e culturais, as quais se alastram no contexto de formação história e pedagógica do Brasil.

Durante o processo de discursões referente a elaboração da BNCC, não faltaram interesses de grupos e fundações ligados aos setores empresarial com o intuito de “abocanhar” o campo educacional e transformando a Educação em mercadoria. Esses grupos não estão interessados na resolução de problemas na Educação, a melhoria da qualidade do ensino e/ou as questões sociais, mas essas fundações buscam expandir seus interesses econômicos.

OS ITINERÁRIOS FORMATIVOS E A ELABORAÇÃO DOS CURRÍCULOS DE SOCIOLOGIA EM PERNAMBUCO

A elaboração do Itinerário Formativo de Pernambuco, parte de uma cooperação entre o Estado de Pernambuco e a União dos Dirigentes Municipais da Educação – UNDIME. Esse processo contou com a participação de vários segmentos da comunidade escolar: Conselho Estadual da Educação, o Sindicato dos Profissionais da Educação do Estado de Pernambuco – SINTEPE, Professores das Universidades Públicas de Pernambuco e Professores das escolas Estaduais e Municipais que ofertam o Ensino Médio no Estado.

Figura 1: Capa do Itinerário Formativa de Pernambuco (Ensino Médio)



Fonte: [*CURRÍCULO DE PERNAMBUCO DO ENSINO MÉDIO 2021_Final.pdf](#)

A elaboração do currículo vai ocorrer a partir das mudanças proporcionadas pela Lei 13.415/2017 ou Lei da reforma do Ensino Médio, como ficou mais conhecida. Esse documento é dividido em dois caminhos: o primeiro dele a formação geral básica (FGB), estruturado por área do conhecimento. E o segundo caminho corresponde ao itinerário

formativo, que segundo o documento é o caminho que o alunado deve percorrer de acordo com seus “desejos”.

Nessa perspectiva, este documento curricular foi elaborado a partir de muitas escutas e muita colaboração, envolvendo todas as escolas de ensino médio da rede pública de Pernambuco, em diversos momentos de discussão, desde as primeiras versões, quando em 10 de maio de 2019 realizou-se o Dia D da Base do Ensino Médio. Ainda em relação a FGB, foram realizados em julho de 2020 três seminários regionais online, em função da pandemia do novo coronavírus, com 1.045 participantes, envolvendo todas as escolas da rede estadual que ofertam o ensino médio, além de representantes dos municípios de Bonito e Tuparetama que também ofertam esta etapa, e técnicos das áreas de conhecimento das Gerências Regionais de Educação (GRE). Em relação aos Itinerários Formativos (IF), foram realizados quatro seminários, em formato semelhante ao da FGV, entre os meses de setembro de outubro de 2020, envolvendo além dos atores listados anteriormente, representantes de Instituições de Ensino Superior, Sindicato dos professores e Conselho Estadual de Educação, com 1.383 participantes. Foram realizadas ainda consultas públicas sobre a Formação Geral Básica e as propostas de Itinerários Formativos com mais de 22.208 contribuições¹¹.

Com a Resolução nº3 de 21 de novembro de 2018, o Conselho Nacional de Educação, buscar atualizar as Diretrizes Nacionais para o Ensino Médio. No Art. 12, fica definido como devem ser organizados considerando suas respectivas áreas do conhecimento. No que se refere as Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, área do conhecimento ao qual a disciplina de Sociologia está inserida. As considerações apontadas pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Educação, não aponta de forma objetiva ou reconhece as especificidades que compõe as disciplinas que fazem parte das Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

Art. 12. A partir das áreas do conhecimento e da formação técnica e profissional, os itinerários formativos devem ser organizados, considerando: (...)

IV - ciências humanas e sociais aplicadas: aprofundamento de conhecimentos estruturantes para aplicação de diferentes conceitos em contextos sociais e de trabalho, estruturando arranjos curriculares que permitam estudos em relações sociais, modelos econômicos, processos políticos, pluralidade cultural, historicidade do universo, do homem e natureza, dentre outros, considerando o contexto local e as possibilidades de oferta pelos sistemas de ensino; (...)¹²

O documento toma como referência macrotemas para a elaboração de recortes temáticos de acordo com a especificidade de cada área. Todavia, essa Resolução do Conselho Nacional de Educação é a viabilidade necessária para a elaboração do Itinerário Formativo de cada Estado da Federação. Outro documento formulado substancial para a elaboração do Itinerário Formativo foi a Portaria nº 1.432, de 28 de dezembro de 2018.

¹¹ Currículo de Pernambuco do Ensino Médio 2021. pp. 16.

¹² Resolução CNE/CEB 3/2018. Diário Oficial da União, Brasília, 22 de novembro de 2018, Seção 1, pp. 06-07

Portanto, respaldados juridicamente para a elaboração do Itinerário Formativo, o currículo de Pernambuco não vai ser muito diferente e vai acompanhar essas “mudanças” generalizando a disciplina de Sociologia, incluindo junto com as outras disciplinas para formar a área correspondente as Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. Dessa forma, no item 4.5.7 – A Sociologia e sua contribuição científica no Ensino Médio, no currículo de Pernambuco ela será estruturada da seguinte forma

No currículo de Pernambuco, a Sociologia se apresenta como lócus de realização de um campo científico específico- as Ciências Sociais-, traduzido em saberes escolares, mas, sobretudo, como um espaço disciplinar correspondente e em diálogo com sua área de conhecimento, as Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, assim designada, pela Reforma do Ensino Médio (Lei 13.415/2017) e ratificada pela Base Nacional Curricular Comum (BNCC, 2018). A apropriação do conhecimento teórico/científico desse campo, partindo de um objeto de estudo único – o ser humano e suas relações sociais –, tem como perspectiva a formação do indivíduo, que possibilite a ação do homem sobre a realidade (objetivação). Desse modo, o primeiro contato do estudante no Ensino Médio, com a perspectiva sociológica de análise do mundo e dos fenômenos que ocorrem em seu dia a dia, constitui-se como contribuição para a reflexão crítica de todos, independentemente da profissão a ser escolhida no futuro e a despeito de se considerar que essa ciência ofereça elementos que auxiliem o/a jovem em suas escolhas e projetos de sociedade e de vida. No final do século XVIII e durante os séculos XIX e XX, a sociedade e os fenômenos sociais- a organização econômica, política, a cultura- começaram a ser problematizados e compreendidos como uma construção humana passível de ser transformada; inicialmente, mediante a distinção entre o senso comum e o saber científico, para o qual o ensino da Sociologia oferece instrumentos teóricos e metodológicos de investigação e pesquisa, necessários para a desnaturalização e o estranhamento de concepções que justificam um único modo de ser- de uma sociedade, classe, grupo social, comunidade, identidade cultural, política- como único modelo hegemônico/dominante possível. Neste documento, o entendimento sobre a finalidade do ensino da Sociologia vai além do objetivo de aprendizagem, intenta preparar para a cidadania. A intenção é ultrapassar essa dimensão discursiva e avançar para sua materialização, visando à formação humana e integral do ser ao desenvolver o pensamento crítico-reflexivo do/a estudante. Objetiva-se aproximar o/a jovem da linguagem sociológica, ensinar a se afastar das circunstâncias imediatas (estranhamento) de seu cotidiano, observando a realidade a partir de uma ótica mais ampla, percebendo que, em outras sociedades, as pessoas se organizam de forma diferente para situações semelhantes. Analisar que as relações sociais estabelecidas como naturais (naturalização) não nasceram com o indivíduo, pelo contrário, foram construídas socialmente no contexto em que se vive. Como esse ensino é possível? Utilizando para esse movimento de apropriação/objetivação (pensar e agir conceitualmente) as bases teórico-conceituais inerentes à Sociologia como ciência e, assim, desenvolver no/a estudante a imaginação sociológica proposta por Wright Mills. Dessa forma, na matriz curricular do Ensino Médio de Pernambuco, a afirmação da Sociologia como componente curricular não se trata de uma mera formalidade. Traduz uma compreensão de que seu ensino possa criar condições intelectuais para o desenvolvimento da personalidade do/a estudante (percepções, atitudes, valores, convicções e intervenções) e de uma ação humanizada. Entende-se que o objeto de estudo da Sociologia é a realidade social. Seus objetivos de aprendizagem passam pela compreensão dos processos de conflitos sociais, as permanências e as transformações das sociedades contemporâneas, sob o enfoque da análise das relações das estruturas sociais, da cultura, de gênero, das relações de poder e instituições políticas, a partir da apreensão de temas, conteúdos/conceitos sociológicos clássicos e contemporâneos, exigindo mediações necessárias (metodologias de ensino, estratégias, recursos) do trabalho docente numa perspectiva interdisciplinar freiriana que envolva estratégias de superação da

fragmentação da ação humana em todas as suas dimensões e, assim, desenvolva um ensino da Sociologia mais interessante, mais proveitoso, mais criativo e produtivo para o/a jovem desse nível de ensino¹³.

Já no ponto 4.5.9 que corresponde as competências específicas de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. Seis pontos principais nortearam essa área do conhecimento. São Eles:

1. Analisar processos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais nos âmbitos local, regional, nacional e mundial em diferentes tempos, a partir de procedimentos epistemológicos e científicos, de modo a compreender e posicionar-se criticamente com relação a esses processos e às possíveis relações entre eles.
2. Analisar a formação de territórios e fronteiras em diferentes tempos e espaços, mediante a compreensão dos processos sociais, políticos, econômicos e culturais geradores de conflito e negociação, desigualdade e igualdade, exclusão e inclusão e de situações que envolvam o exercício arbitrário do poder.
3. Contextualizar, analisar e avaliar criticamente as relações das sociedades com a natureza e seus impactos econômicos e socioambientais, com vistas à proposição de soluções que respeitem e promovam a consciência e a ética socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional, nacional e global.
4. Analisar as relações de produção, capital e trabalho em diferentes territórios, contextos e culturas, discutindo o papel dessas relações na construção, consolidação e transformação das sociedades.
5. Reconhecer e combater as diversas formas de desigualdade e violência, adotando princípios éticos, democráticos, inclusivos e solidários, e respeitando os Direitos Humanos.
6. Participar, pessoal e coletivamente, do debate público de forma consciente e qualificada, respeitando diferentes posições, com vistas a possibilitar escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade¹⁴

A organização deste documento se trata de uma “espécie” de complementação no processo de consolidação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC. O que não fica muito evidente, levando em consideração a realidade da Educação pública de Pernambuco é como o Estado vai ofertar todas as propostas contempladas nos documentos produzidos: BNCC e o Itinerário Formativo que corresponde ao Currículo de Pernambuco.

CONCLUSÃO

A educação no Brasil sempre foi objeto de intensas disputas. Com o campo das Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, não vai ser diferente. As várias reformas que houveram no início do século passado e junto com essas reformas a tentativa de incluir a Sociologia como disciplina curricular. E dentro desse processo, observamos que nas

¹³ Currículo de Pernambuco do Ensino Médio 2021. pp. 254 – 255.

¹⁴ Currículo de Pernambuco do Ensino Médio 2021. pp. 257 – 258.

tentativas de implementação da disciplina de Sociologia, aspectos ligados aos momentos políticos que o país atravessava tinha forte influência no currículo da disciplina.

Portanto, em alguns momentos de nossa história, principalmente, em períodos autoritários como a ditadura empresarial – militar de 1964 e Presidentes mais conservadores, a disciplina de Sociologia foi quase que extinta dos currículos escolares. Criaram outras disciplinas como “Moral e Cívica” e “OSPB” que se tornaram obrigatórias durante o regime militar. Essas disciplinas não tinham o intuito de formar cidadãos críticos e sim passar uma mensagem pré – estabelecida pelo governo vigente. Na verdade, o intuito desses dois exemplos no currículo escolar era para doutrinar a/os indivíduos.

A elaboração da Constituição Federal de 1988, foi um marco em vários aspectos. E na Educação não foi diferente. Pautando a Educação de forma plural e apontando a necessidade de criar uma Lei específica para a Educação brasileira. A organização e a elaboração de uma Lei que atendesse todo o universo da Educação, só aconteceria em 1996. Com a Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira. Esse documento é a pedra fundamental da Educação Brasileira em seus vários níveis.

No início do século XXI e a chegada de um operário a presidência da República, a Educação viverá um dos seus melhores momentos. Neste período é observado uma maior participação popular e de movimento sociais. Com o Brasil despontando no cenário mundial, a economia relativamente equilibrada, ou seja, o momento propiciava debates relevantes para avançar com uma educação pública e de qualidade, tanto no ensino básico quanto no ensino superior.

O ano de 2008 é emblemático principalmente para as disciplinas de Filosofia e Sociologia. Com a Lei 11.684/2008, que tornava obrigatório o ensino de Filosofia e Sociologia na Educação Básica. E aqui é importante fazer uma linha do tempo para compreender como se deu todo esse processo de efetivação da Sociologia como disciplina obrigatória. Em 1988, com a Constituição Federal, em 1996 a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e finalmente, em 2008 com a oficialização da obrigatoriedade das disciplinas de Filosofia e Sociologia no currículo escolar. Temos vinte anos decorridos para uma disciplina se estabelecer no currículo escolar no Brasil.

Mais uma vez o momento político influenciando as idas e vindas da Educação brasileira. Podemos realizar uma descrição do antes e depois do fatídico ano de 2016, ano do golpe institucional contra a Presidenta Dilma Roussef. Em 2013, foi dado a largada para

discutir e elabora a Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Neste momento, antes do golpe institucional, o debate era realizado com vários segmentos da sociedade, de um lado os que defendiam uma educação pública, laica e de qualidade. Como os que desejavam transformar a educação num produto em uma lógica privatista.

Com a efetivação do golpe institucional de 2016, esse cenário muda completamente. Os setores que defendia a lógica privatista, liderados pelas fundações, viram uma oportunidade de “abocanhar” essa fatia que se encontrava vulnerável, o Governo do Presidente golpista Michel Temer em conluio com essas organizações, praticamente entrega de bandeja para as fundações a educação brasileira. Isso fica evidente com a Lei 13415/17, que ficou conhecida como a Lei do novo ensino médio e em seguida mudando o projeto da BNCC que vinha sendo debatido desde 2013, para um novo projeto no apagar das luzes capitaneado pelo então Ministro da Educação Mendonça Filho.

A BNCC do ensino médio foi promulgada no final de 2018. A gente observa que a produção acadêmica tem um maior volume quando se trata do período referente a sua elaboração. E não é de se estranhar, a própria condução e organização dos debates para a elaboração do documento realizou-se de forma atribulada. Contrariando o interesse boa parte dos Professores e Pesquisadores que prezavam pela realização de um bom trabalho.

Realizei buscas em alguns sites de pesquisas, entre eles: Scielo, OasisBR e Google Acadêmico. Utilizei as mesmas palavras (Sociologia e BNCC) como filtro para pesquisar em ambos. No site de busca Scielo, a produção bibliográfica é praticamente nula, aparecendo apenas (1) um artigo da revista brasileira de Ciências Sociais, artigo este de fevereiro de 2020. No site OasisBR, as publicações continuam tímidas, porém, encontramos um volume maior de produção acadêmica, 22 (vinte dois) trabalhos divididos entre artigos e dissertações. Já no site de busca Google Acadêmico, encontramos uma farta produção bibliográfica, ao ponto de parecer necessário realizar um trabalho de garimpagem e selecionar aquilo que de fato interessa para a nossa pesquisa. Nessa plataforma encontramos mais de 8 mil trabalhos acadêmicos em seu acervo.

A Educação é um campo de disputas. Em alguns momentos temos avanços e em outros temos retrocessos. O caminha da disciplina de Sociologia deixa isso bem evidente. É necessário a organização dos Professores de Sociologia e outras áreas do conhecimento para não perder espaço neste cenário nebuloso.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Base nacional comum curricular -Ensino Médio. Brasília: MEC, 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Base nacional comum curricular -Ensino Médio. Brasília: MEC, p. 7-22 e 547-566, 2018. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_sit e.pdf

GIDDENS, Anthony. Sociologia/ Anthony Giddens; tradução: Ronaldo Cataldo Costa; revisão técnica: Fernando Coutinho Cotanda.-6. Ed.-Porto Alegre: Penso 2012.

LOBATO, Melo de Luana. Oliveira, Daniel Carlos dos Santos. O surgimento da Sociologia no Brasil: Um estudo sobre os obstáculos e as contribuições de Florestan Fernandes. Revista Alteridade. v. 1, n 2 (2018).

PERNAMBUCO. Currículo de Pernambuco do Ensino Médio 2021. SILVA, I. L. F; ALVES NETO, H. F; VICENTE, D. V. A proposta da Base Nacional Comum Curricular e o debate entre 1988 e 2015, Ciências Sociais Unisinos, v.51, n.3, set./dez.,2015.

SILVA, Ileizi L. F.; ALVES NETO, H. F. O processo de elaboração da base nacional comum Curricular (BNCC) no Brasil e a Sociologia (2014 a 2018). Revista Espaço do Currículo, v. 13, p. 262-283, 2020.

OLIVEIRA, Amurabi. Revisitando a história do ensino de Sociologia na Educação Básica Acta Scientiarum. Education, vol. 35, núm. 2, julio-diciembre, 2013, pp. 179-189 Universidade Estadual de Maringá Paraná, Brasil.